# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.364, DE 02 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária do Município.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 1º de abril de 1993, Projeto de Lei nº 29/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte a LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a **Lei Orçamentária do Município** para apropriar sob a rubrica das despesas de educação o valor de Cr$ 19.698.591.023,00, destinado à construção de escolas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará no orçamento e republicará a Lei com esta alteração.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei Orçamentária do Município a existência de projeto para construção de escolas municipais, ficando autorizado a celebrar com o Ministério da Educação e Desportos convênio para recebimento de Aporte de capital originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças